



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 059/2015 – PMA.SESAN
CARTA-CONTRATO nº 008/2015-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 008/2015,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA IAN G P MACEDO EIRELI
EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II,, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **IAN G P MACEDO EIRELI EPP**, com sede na Rua Ferreira Pena nº 303 – Térreo, sala 01- Bairro Umarizal – Belém / Pará, inscrita no CNPJ Rua Ferreira Pena nº 303 – Térreo, sala 01- Bairro Umarizal – Belém / Pará, neste ato, representada pelo senhor **IAN GIL PADRÃO MACEDO**, brasileiro portador da cédula de identidade nº 2712374-2ª via – SSP/PA, CPF 2712374-2ª via – SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Antonio Barreto, 439 apto 701 – Bairro: Umarizal – Belém/ Pará , resolvem aditar o instrumento acima epigrafado, firmado em 03 de julho de 2015, para a Execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Águas Pluviais, Superficial e Profunda, na Rua Principal e Rua 2 no Loteamento Parque dos Coqueiros, Rodovia Mário Covas – Bairro Coqueiro, no Município de Ananindeua, que reger-se-á mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 03 de março de 2016 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, expirando-se no dia 03 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, a partir das informações técnicas contidas no processo, bem como do Parecer Jurídico nº 043/2016, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas na Carta-Contrato nº 008/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 01 de Março de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

IAN G P MACEDO EIRELI EPP
IAN GIL PADRÃO MACEDO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: